



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA DEPENDÊNCIA  
ECONÔMICA DO (A) GENITOR (A) EM RELAÇÃO AO SERVIDOR**

1. Cópia da Carteira de Identidade do (a) servidor (a).
2. Cópia da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento do (a) genitor (a) e Cópia do CPF.
3. Declaração de Dependência Econômica (modelo UFRPE).
4. Declaração do imposto de renda do (a) servidor (a), em que conste o nome do (a) genitor (a) como seu (sua) dependente;
5. Apresentar no mínimo três dos seguintes documentos, conforme disposto na Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/2007:
  - I. Disposições testamentárias;
  - II. Declaração especial feita perante tabelião;
  - III. Prova de mesmo domicílio;
  - IV. Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
  - V. Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
  - VI. Conta bancária conjunta;
  - VII. Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o(a) genitor(a) como dependente do(a) servidor(a);
  - VIII. Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
  - IX. Apólice de seguro da qual conste o(a) servidor(a) como instituidor do seguro e o(a) genitor(a) como seu (sua) beneficiário(a);
  - X. Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o(a) servidor(a) como responsável;
  - XI. Escritura de compra e venda de imóvel pelo(a) servidor(a) em nome do(a) genitor(a); ou
  - XII. Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.